



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**EXTRATO DA ATA DA 1081ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

**1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2012, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.**

**2) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

2.1 Procedimento Preliminar de Investigação nº 01/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Contrato de serviços entre a Rádio Bom Jesus 105,01 FM e prefeitura de Bom Jesus. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: João Paulo Santiago Sales. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 08/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Proceder esclarecimento que em tese configura evasão escolar na rede estadual de ensino da cidade de Pio IX. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O relator votou pela conversão do arquivamento em diligência, em relação ao aluno mencionado, no sentido de que seja normalizada sua frequência escolar, tendo em vista que, apesar de o aluno ter voltado a frequentar a escola em que se encontra matriculado regularmente, ainda continua com baixa frequência. Propôs, ainda, que seja informado ao responsável, em caso de resistência, que se trata de crime de abandono intelectual. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento do feito em diligência, nos termos do voto do relator.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 121/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Cumprimento da Lei do Acompanhante ao Parto. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que as unidades hospitalares do Estado e do Município passaram a dar cumprimento ao disposto contido na legislação. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

2.4 Procedimento Investigatório Preliminar nº 02/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: Apurar notícia de irregularidades no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Sociedade Esportiva de Inhumas. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, restando configurado nos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

autos atos de improbidade administrativa ensejadores de ressarcimento ao erário, foi ajuizada Ação Civil Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

2.5 Peças de informação nº 006/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: Perturbação das atividades escolares pela propaganda eleitoral sonora no município de Palmeira do Piauí. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Ednólia Evangelista de Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis no âmbito ministerial para que os meios de propaganda política sejam compatíveis com as garantias da segurança, sossego e saúde das pessoas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

2.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 04/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Controle do Plano Estadual de Contingência do ano de 2010 para a epidemia de Dengue. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** O relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que os gestores municipais realizaram efetivamente as ações previstas no plano de contingência para controle dos fatores epidemiológicos da dengue. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Conselheiro suplente convocado. Ausentes, justificadamente, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Luís Francisco Ribeiro, que se encontram em fruição de férias. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.